



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 14/2025

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS:

Prot. Rec. Nº: 307/2025  
**PROTOCOLADO**  
Em: 12/09/2025 às: - : -

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO  
NONOAIENSE AO SENHOR ATAMIS OMAR RÜBENICH.

SECRETARIA

**Art. 1º** É concedido o Título Honorífico de **Cidadão Benemérito Nonoaiense** ao **Senhor Atamis Omar Rübenich** – renomado médico de nosso Município –, em reconhecimento a sua dedicação incansável, competência profissional e humanidade no cuidado com os pacientes.

**Art. 2º** O título será concedido em solenidade realizada pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de setembro de 2025.

  
GERCI CARESIA SCHIO  
VEREADORA – BANCADA PP

APROVADO (A)  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 16/09/2025  
Presidente: Manda  
1º Secretário: Antônio & Vatti



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores(as) Vereadores(as),

É matéria comum ao Município proceder à homenagem de pessoas ilustres com Títulos Honoríficos. Isso geralmente é feito em Sessão Solene na Câmara de Vereadores, como forma de demonstrar, publicamente, a importância dos(as) homenageados(as) à comunidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os(as) homenageados(as) como filhos(as) da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Sendo assim, amparada pela Lei Municipal nº 2.393, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos e outras honrarias ou homenagens, apresentei à Mesa Diretora, o nome de **Atamis Omar Rübénich**, para recebimento da distinta honraria.

Sua trajetória é exemplo de ética, compromisso e amor à medicina.

A comunidade nonoaiense se sente grata por todos os anos de serviço, por cada vida tocada e por seu legado de excelência.

Com efeito, esta proposição segue acompanhada de dados biográficos suficientes, aptos a evidenciar o mérito do indicado e a justificar a concessão do título ora proposto.

Isto posto, conto com o apoio dos(as) colegas vereadores(as) para a aprovação desta proposta legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de setembro de 2025.

**GERCI CAREZIA SCHIO**  
**VEREADORA – BANCADA PP**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

À MESA DIRETORA

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 306/2025

**PROTOCOLADO**

Em: 12.09.2025 às: -: -

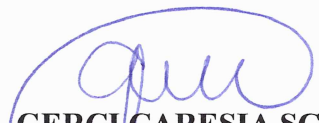
  
SECRETARIA


INDICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO BENEMÉRITO NONOAIENSE

**GERCI CARESIA SCHIO**, Vereadora integrante da Bancada do Partido Progressistas, no uso de suas atribuições e, em conformidade, com a Lei Municipal nº 2.393/2006, que “Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos e outras honrarias ou homenagens.”:

**APRESENTA** o nome de **ATAMIS OMAR RÜBENICH**, cuja biografia segue anexa, para recebimento do título de **Cidadão Benemérito Nonoaiense**.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS, 12 de setembro de 2025.

  
**GERCI CARESIA SCHIO**  
**VEREADORA BANCADA PP**

Visto em: 12.09.25  
  
PRESIDÊNCIA

## HISTÓRICO

Atamis Omar Rübenich nasceu em São Gabriel/RS, em 15 de setembro de 1941. Filho de Omar Valde Rübenich e Alzira Costa Rübenich. É pai de Daniela, Natascha, Majo e Mariana. Casado com Hosana Rübenich.

No ano de 1967, formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Depois de formado, veio para Nonoai, onde clinica até hoje. Possui o título de “Obstetra”, concedido pelo Conselho Federal de Medicina devido aos relevantes serviços prestados nesta área.

Foi vereador do Município de Nonoai na Legislatura 1989-1992, assumindo a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores em 1992.

Segundo relatos autobiográficos, Dr. Atamis chegou em Nonoai aos 24 de maio de 1970; era semana da Romaria.

Iniciou seu trabalho no primeiro hospital de Nonoai, de propriedade dos irmãos Vendelino e Nercida Tombini e que, com o passar dos anos, tornou-se conhecido como o “hospital velho”. Dr. Atamis relembra os nomes de Nair e Dileta Poglea (popular Tia Lúcia), como as duas enfermeiras que integravam sua equipe de trabalho naquela Casa de Saúde.

Depois de, aproximadamente, dois anos, Fioravante Andreis adquire o imóvel onde funcionava o hospital e construiu um novo hospital em nossa cidade. Em menos de um ano, era então inaugurado o Hospital São Roque. Lá, Dr. Atamis atuou por cerca de dez anos, juntamente com outro colega médico.

Destaca-se em sua trajetória profissional a participação no processo de planejamento e construção do Hospital Comunitário de Nonoai. Foi um dos fundadores do Hospital Comunitário, tendo sido seu primeiro Diretor Clínico.

Dr. Atamis relembra nomes importantes, lideranças que tiveram atuação fundamental nos primeiros anos de funcionamento da Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai: João de Melo Machado, Santo Martin Fávero e Aides Antunes de Mello.

Durante certo tempo, Dr. Atamis foi o único médico em atuação no Hospital Comunitário, estando à disposição em tempo integral para atender às demandas médicas daquela instituição. Depois, formou corpo clínico com os colegas de profissão, doutores Rui Carlos Bertelli, José Almir Troitinho e Maria Valderes Araújo.

Já sua história na saúde pública em Nonoai iniciou por volta de 1972. Naquela época, o médico que prestava atendimentos no Posto de Saúde era nomeado pelo Governador do Estado. Por indicação das lideranças políticas da época, foi nomeado pelo então Governador, Jair Soares, para atuar no Posto de Saúde de Nonoai, onde continua clinicando até a atualidade.

Dr. Atamis teve a maior parte de sua atuação profissional em nossa cidade, gozando de muita estima junto aos seus colegas médicos, demais profissionais de saúde e da comunidade em geral, uma história de mais de 50 anos de dedicação e compromisso com a Medicina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 14/2025**

**1. RELATÓRIO**

A Vereadora Gerci Caresia Schio propôs Projeto de Lei para conceder o Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Atamis Omar Rübenich.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de setembro 2025.

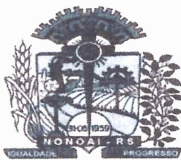
**Ver. Jozé Ribeiro de Melo (PL) – Relator**

De acordo:

**Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente**

**Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor**








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

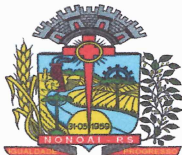
ATA DA 16ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 15 de setembro de 2025

Às treze horas e trinta minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator; e Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Registradas, também, as presenças da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 040/2025**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com o CTG Sentinela do Pampa de Nonoai-RS e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 042/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.689/2023, ratifica Termo de Convênio e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 014/2025** (de autoria da Vereadora Gerci Caresia Schio), o qual “Concede Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Atamis Omar Rübenich.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 015/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Institui o Programa ‘Bombeiro Civil Mirim’ no Município de Nonoai/RS e dá outras providências”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 040/2025, PLE nº 042/2025, PLL nº 014/2025 e PLL nº 015/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.

  
Ver. Paulo Rodrigues  
Presidente CCJ

  
Ver. Jozoe Ribeiro de Melo  
Relator CCJ

  
Ver. Paulo Roberto da Rosa  
Revisor CCJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 14/2025**

**1. RELATÓRIO**

A Vereadora Gerci Caresia Schio propôs Projeto de Lei para conceder o Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Atamis Omar Rübenich.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de setembro de 2025.

  
Ver<sup>a</sup>. **Antonia Lindjá Patté (PP)** – Relatora

De acordo:

  
Ver. **Carlos Gosch (PL)** – Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 15ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 15 de setembro de 2025

Às dezessete horas do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Ausente a Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, do Vereador Altair Torres de Almeida e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 040/2025**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com o CTG Sentinela do Pampa de Nonoai-RS e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 042/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.689/2023, ratifica Termo de Convênio e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 014/2025** (de autoria da Vereadora Gerci Caresia Schio), o qual “Concede Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Atamis Omar Rübenich.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 015/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Institui o Programa ‘Bombeiro Civil Mirim’ no Município de Nonoai/RS e dá outras providências”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 040/2025, PLE nº 042/2025, PLL nº 014/2025 e PLL nº 015/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.

  
Ver. Carlos Gosch  
Presidente CFOOP

  
Ver<sup>a</sup>. Antonia Lindjá Patte  
Relatora CFOOP



Doc. nº: 13312025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**OFÍCIO Nº 098/2025/CMV**

Nonoai, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira  
Prefeitura Municipal  
99.600-000 Nonoai. RS

**Assunto: Encaminhamento de matéria deliberada na 18ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 16/09/2025 – PLL.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexa, matéria deliberada na 18ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 16/09/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 014/2025**, o qual “Concede Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Atamis Omar Rübenich.”, aprovado por unanimidade.
3. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MARTA REGINA PREDEBON CARESIA**  
Presidente

Prefeitura Municipal de Nonoai  
Suellen Om 17/09/25  
Suellen Oliveira Moreira  
ASSESSORA DE GABINETE  
Portaria Nº 182/2025

**LEI MUNICIPAL Nº3.816, de 17 de setembro de 2025.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO NONOAIENSE AO  
SENHOR ATAMIS OMAR RÜBENICH.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - É concedido o Título Honorífico de **Cidadão Benemérito Nonoaiense** ao **Senhor Atamis Omar Rübenich** – renomado médico de nosso Município –, em reconhecimento a sua dedicação incansável, competência profissional e humanidade no cuidado com os pacientes.

**Art. 2º** - O título será concedido em solenidade realizada pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 17 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital  
por ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.09.17  
09:37:47 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal